# LEI Nº 1404-A

**Projeto de Lei nº 171/03**
**de autoria do**
**Vereador Paulo Lacerda**

**Inclui no Calendário Oficial do Município a Exposição Internacional do Kennel Clube da Baixada Santista, a ser realizada anualmente na segunda quinzena do mês de dezembro.**
**Proc. nº 7117/04**

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluída no Calendário Oficial do Município a Exposição Internacional do Kennel Clube da Baixada Santista, a ser realizada anualmente na segunda quinzena do mês de dezembro.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, através das Supervisões competentes, garantirá o apoio à entidade mencionada no art. 1º desta Lei, promovendo a integração de todos os setores sociais ao evento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de fevereiro de 2004.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 19/02/04
Jornal Vicentino
Proc. 194/03